



CONTRATO N.º 0156/2024-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 10/10/2024 (Contrato n.º 0113/2024-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0088/2024-FURBAN/VR, que entre si fazem o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **TEMP LIMP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **TEMP LIMP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.322.276/0001-10, com sede na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, n.º 416, Bairro São Geraldo, CEP: 27.253-510, representada neste ato pelo Sr. **FELLIPE MOTTA FARIA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade 21.903.097-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF n.º 119.448.357-76, residente e domiciliado na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, n.º 416, Bairro São Geraldo, CEP: 27.253-510, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 10/10/2024 (**CONTRATO N.º 0113/2024-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **REFORMA DO CONSELHO TUTELAR UNIDADE ATERRADO, LOCALIZADO NA RUA QUINHENTOS E TRINTA E CINCO, Nº540, BAIRRO JARDIM PARAÍBA, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0088/2024-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/21 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 619 do Processo Administrativo n.º 0088/2024-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 626 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa obra de **REFORMA DO CONSELHO TUTELAR UNIDADE ATERRADO, LOCALIZADO NA RUA QUINHENTOS E TRINTA E CINCO, Nº540, BAIRRO JARDIM PARAÍBA, VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de **24/12/2024**, com término previsto para o dia **12/01/2025**, com fulcro do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.



FURBAN/VR



CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0113/2024-FURBAN/VR anexo às fls. 415 a 428, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.

CONTRATADA: FELLIPE MOTTA FARIA
Temp Limp Construções e Prestação de Serviços LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

1). Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula 456160

2). Luanna Carolynne Duarte de Sales
Matrícula 455245